



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 1062812019

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36.251, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
36.251

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 14 de Maio de 2012

IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.05/06 (cinco/seis), DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 5.677,53m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 04, no rumo SW 14°00'05" NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com R.F.F.S.A, nos seguintes rumos e distâncias: NW 75°59'55" SE com 105,09 metros e NW 76°43'45" SE com 6,01 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio de Figueiredo Moraes no rumo NE 33°07'41" SW com 59,24 metros até outro marco, deste marco segue confrontando em desenvolvimento de curva com 7,42 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75°59'55" NW com 80,01 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nrs. 31.082 e 31.083 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.1/36.251 - PROTOCOLO: Nº 93.175 de 14/05/2012. SUBDIVISÃO: Por força do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nr. 2510/2011, averbei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matrícula passou a constituir os seguintes Lotes: LOTE DE TERRAS SOB NR. 05/06-A (cinco/seis-A), com a área de 1.020,00m²: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 04, no rumo SW 14°00'05" NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A, no rumo NW 75°59'55" SE com 17,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 5/6-B no rumo NE 14°00'05" SW com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75°59'55" NW com 17,00 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição. LOTE DE TERRAS SOB NR. 05/06-B

Márcia
Continua no verso





ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br

MATRÍCULA

36.251

FICHA

1 - vº

(cinco/seis-B), com a área de 2.610,00m²: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 5/6-A, no rumo SW 14°00'05" NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A, no rumo NW 75°59'55" SE com 43,50 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 5/6-REM no rumo NE 14°00'05" SW com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75°59'55" NW com 43,50 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição. LOTE DE TERRAS SOB NR. 05/06-REM (cinco/seis-REM), com a área de 2.047,53m²: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 5/6-B, no rumo SW 14°00'05" NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A, nos seguintes rumos e distâncias: NW 75°59'55" SE com 44,59 metros e NW 76°43'45" SE com 6,01 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio de Figueredo Moraes no rumo NE 33°07'41" SW com 59,24 metros até outro marco, deste marco segue confrontando em desenvolvimento de curva com 7,42 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75°59'55" NW com 19,51 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição. Apresentou Memorial Descritivo, Guia ART-CREA e planta. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Averbado em 14/05/2012. Dou Fé. O Oficial.
vrc 30

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.2/36.251 - PROTOCOLO: Nº 105.280 de 07/08/2014. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 2º Tab. de Apucarana, às fls. 156, Lº 0207-E, em 07/06/2013, para constar que o Lote de Terras sob nº 05/06-B, com a área de 2.610,00m², acha-se Matriculado sob nº 41.704, Lº 02 d/Ofício. Averbado em 08/09/2014. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 29 AGO 2019

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 7IEXO . D4azY . 7UKmJ, Controle: ZoXw6 . zARm
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*

Certidão da Matrícula nº:36.251
Impresso em: 28/08/2019 15:54:00

Página 2/2



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do processo, em especial pelo Relatório de Avaliação do PRODEA, bem como pelo contido na Ata de Reunião e Deliberação do CMDE, verifica-se que o Município de Apucarana através da Lei Municipal nº 294/2011 alienou para a empresa **ABC FOGOS E PESCA LTDA** – CNPJ nº 01.742.505/0001-94, o lote de terras nº 5/6 - **REM**, da quadra nº 01 com área de **2.047,53** m² da Planta do Parque Industrial Danilo Romano Berté.

No entanto, face ao descumprimento parcial pela empresa em questão em relação aos encargos do artigo 11 da Lei do PRODEA relativo ao lote de terras nº 5/6 - **REM**, da quadra nº 01 com área de **2.047,53** m² da Planta do Parque Industrial Danilo Romano Berté, opina esta Procuradoria no sentido de que seja procedida a reversão do imóvel operada através de Projeto de Lei, revogando-se Lei Municipal nº 294/2011, bem como, revogando-se a Lei Municipal nº 245/2012 – que autorizou a escrituração do imóvel, haja vista que perante o Ofício de Registro de Imóveis o imóvel em apreço ainda se encontra registrado em nome do Município de Apucarana.

SMJ. é o Parecer.

Ao Exmo. Senhor Prefeito para conhecimento, análise e decisão.

Apucarana, 22 de Agosto de 2019.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Apucarana, 10 de junho de 2019.

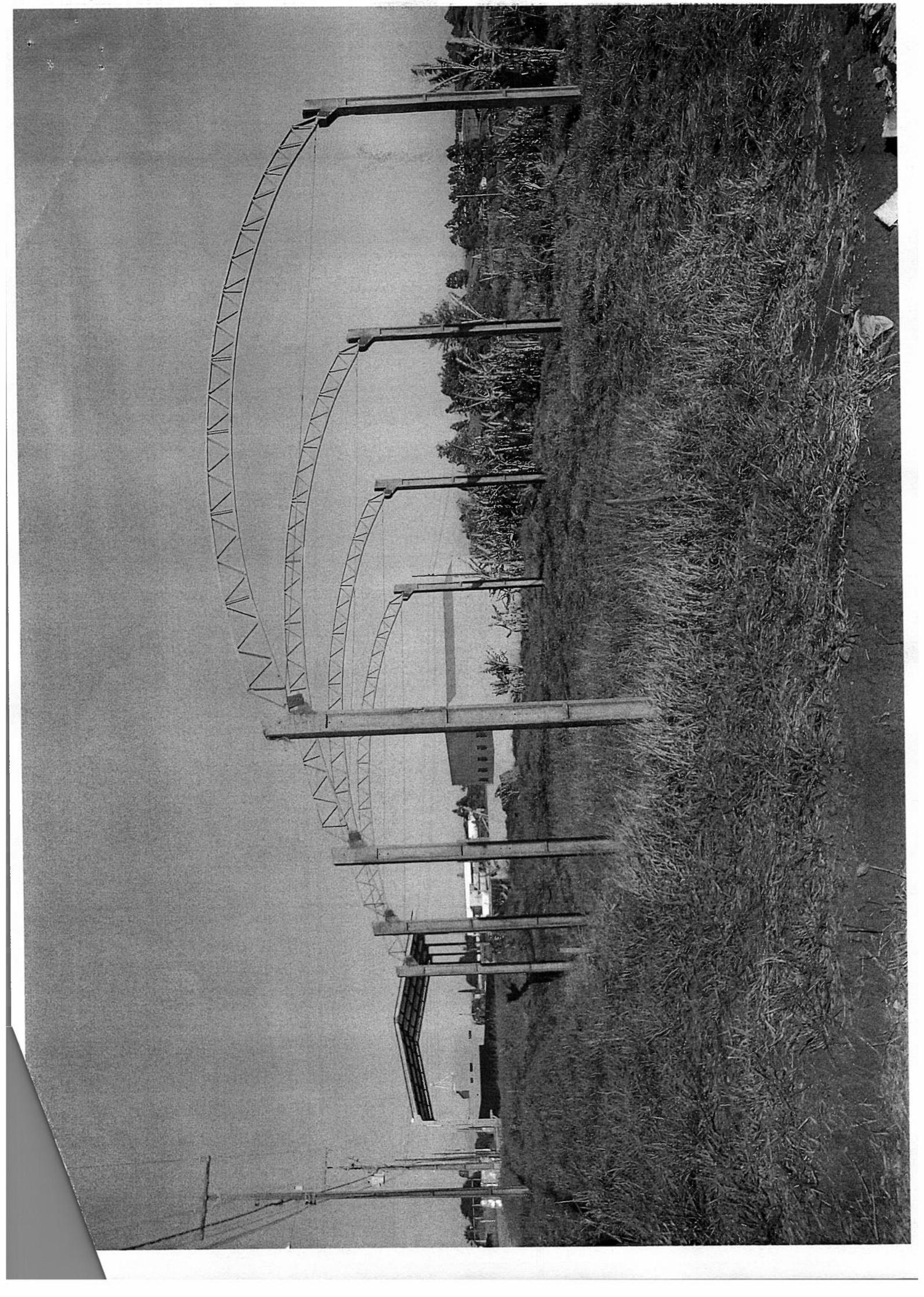
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas contempladas pelos benefícios do "PRODEA", visitamos o terreno alienado à empresa "ABC -COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA.", com o CNPJ nº 01742505/0001-94, a qual foi contemplada com a alienação do Lote de Terras nº 5/6 remanescente, quadra 01, com área de 2.047,53 m² no Parque Industrial Danilo Romano Berté, conforme lei municipal de nº 294/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Em nossa visita constatamos que no local há apenas uma estrutura de pré moldado, sem parede nem cobertura.

Levanto-se em conta que a empresa em questão recebeu a área há mais de sete anos, sou de opinião favorável de que esta área seja revertida ao patrimônio público.

Marcelo Eliezer



À Secretaria de Indústria e Comércio de Apucarana-PR

A empresa A B C COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ nº 01.742.505/0001-94, declara que não realizou a construção para a sede da empresa no lote que foi alienado através da Lei 294/2011 e Lei 245/2012, onde nos foi concedido a alienação do lote, bem como a autorização para escrituração, pela prefeitura municipal de Apucarana-PR.

Dessa forma, venho devolver o lote que me foi alienado, qual seja, lote de terras nº 5/6-REM, da quadra 01, com área de 2.047,53m², localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, alienado pela lei 294/2011 e autorizado para escrituração e registro pela lei 245/2012 à prefeitura municipal de Apucarana-PR.

Apucarana, 15 de agosto de 2019.

Roseli de F. R. Gomes.

Edgar Zanutto Gomes

Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	Edgar Zanutto Gomes
CPF: 731.522.779-20	CPF: 795.133.529-00
RG: 4.858.910-3	RG: 4.540.387-4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.742.505/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1997
NOME EMPRESARIAL A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 156	COMPLEMENTO	
CEP 86.804-015	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA BARBARA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3423-2640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 09:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 294/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 5/6-Rem, da Quadra 01, com área de 2.047,53 m² (dois mil e quarenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados) localizada no Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, à Empresa **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA. – C.N.P.J. Nº 01.742.505/0001-94**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da alienação será destinado ao comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.

Art. 2º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 245/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa ABC – COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA., a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 294/2011, de 23/12/2011, observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão, para a Empresa ABC – COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA. – CNPJ Nº 01.742.505/0001-94, a escriturar e registrar o imóvel alienado por força da Lei nº 294/2011, de 23/12/2011, constituído pelo Lote de Terras nº 5/6-Rem., da Quadra nº 01, com área de 2.047,53 m² (dois mil e quarenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, com a observância das condições estabelecidas pelas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h do Artigo 11 da Lei nº 009/2002, de 25 de março de 2002.
- Art. 2º.** Ficam mantidas as demais condições estabelecidas, especialmente aquelas constantes dos Artigos 12, 14 e 16 na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

